

Boletim de Serviço

nº 314, 18 de julho de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 203, 18 de julho de 2023	4
Portaria - SEI nº 205, 18 de julho de 2023	5
Portaria - SEI nº 206, 18 de julho de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 438, 18 de julho de 2023	7
Portaria - SEI nº 439, 18 de julho de 2023	10
Portaria - SEI nº 440, 18 de julho de 2023	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 203, 18 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no boletim de serviços de nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Luiz Carlos de Oliveira Junior**, matrícula SIAPE 152****, como substituto do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Alessandra Carla de Almeida Ribeiro**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 17/07/2023.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 205, 18 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIANE FERREIRA NOVATO**, Matrícula SIAPE nº 199****, ocupante do cargo Analista administrativo, lotada no HC-UFU, e **JOSÉ RENATO FARIA VENÂNCIO PRATA RESENDE**, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo Analista administrativo, igualmente lotado no HC-UFU, para atuarem como **COMISSÁRIOS** e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.007029/2023-92, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

Portaria - SEI nº 206, 18 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANNA CAROLINE LEITE COSTA**, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.015131/2023-61, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Tulio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 438, 18 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014952/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Placa Bloqueada de fêmur proximal pediátrica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Yuri Vinícius Teles Gomes	325****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	18/07/2023	01/10/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 439, 18 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 040/2022 - PHOENIX SERVICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de remoções de pacientes em uti móvel, com acompanhamento feito por médico ou enfermeiro (a depender do tipo de remoção), para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Márcio de Oliveira Diniz	Gestor Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ricardo Bezerra dos Santos	Fiscal Técnico	146****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Rosana Evaristo Clemente	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 179, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 440, 18 de julho de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.008917/2023-22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 049/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS II**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Daniel Azevedo da Silva	Gestor	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Samuel de Sousa Rodrigues	Gestor Substituto	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Flávio Alvim Amoni	Fiscal Técnico	334****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)
Maycon Guerra de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Art. 2º A(s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 448/2023, ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 449/2023, SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.817.504/0001-55;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 450/2023, FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 451/2023, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 452/2023, CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0001-57;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 453/2023, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 454/2023, TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 455/2023, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 456/2023, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.864.942/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 457/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 458/2023, DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 459/2023, PORTAL LTDA - CNPJ: 05.005.873/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 460/2023, DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.193.656/0001-48;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH